

EDITAL Nº 107/2017-STDARH/FAAC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 276/2017-PRAd de 11/07/2017, publicado em 12/07/2017, retificado em 13/07/2017 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas “FLUXOS DA INFORMAÇÃO E ESTRUTURA DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO; PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO”, junto ao Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.283,91 mensais, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **08/08/2017 a 11/08/2017**, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 – Vargem Limpa – Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Curriculum Lattes das atividades realizadas, em 1 (uma) via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

OBS: O modelo de requerimento e declaração a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faac.unesp.br/#!/concursos/professor-substituto/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na STDARH quando das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de Títulos (peso 2) – Avaliação e julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso;

7.1.2. Prova Didática (peso 1) – Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. A Prova de Títulos terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. Titulação (até 3,0 pontos), itens avaliados: Graduação na área (1,0 ponto); Graduação em áreas afins (0,25 ponto); Mestrado na área (1,0 ponto); Mestrado em áreas afins (0,25 ponto); Doutorado na área (1,0 ponto); Doutorado em áreas afins (0,25 ponto);
2. Experiência profissional (até 3,0 pontos), itens avaliados: Experiência profissional na área do concurso (1,0 ponto por ano); Experiência profissional em áreas afins (0,25 ponto por ano);
3. Experiência didática (até 2,0 pontos), itens avaliados: Exercício de magistério em curso superior na área do concurso (0,5 ponto por semestre); Exercício de magistério em curso superior em áreas afins (0,1 ponto por semestre);

4. Produção científica (até 2,0 pontos), itens avaliados: Apresentação de trabalhos em encontros, jornadas, simpósios e congressos nos últimos 3 anos (0,1 ponto para cada trabalho);

TOTAL GERAL: até 10 pontos.

8.2. A Prova Didática terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. Adequação ao tema sorteado (até 2,0 pontos);
2. Didática – método e organização do conteúdo (até 3,0 pontos);
3. Atualidade e adequação dos exemplos utilizados (até 3,0 pontos);
4. Qualidade da apresentação (até 2,0 pontos), itens avaliados: clareza da explicação (0,5 ponto); postura profissional (0,3 ponto); domínio da tecnologia necessária (0,2 ponto).

TOTAL GERAL: até 10 pontos.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

1. Mídias primárias, secundárias e terciárias. O processo de mediação e as condições de produção de informações que reduzem a realidade.
2. Planejamento e tipologias de planejamento aplicadas a projetos em Comunicação: Radialismo.
3. A atuação das empresas e dos jornalistas no processo de mediação que transforma o acontecimento em notícia.
4. A organização do fluxo de informação.
 - 4.1 Características das diversas fontes de informação.
 - 4.2 A organização nas empresas jornalísticas: a estrutura física do fluxo de informações.
5. A Assessoria de Imprensa.
 - 5.1 A Assessoria de Imprensa dentro do sistema Assessoria de Comunicação.
 - 5.2 A Assessoria de Imprensa dentro do sistema empresarial e do sistema institucional.
 - 5.3 Perfil e atribuições do assessor de imprensa.
 - 5.4 Infra-estrutura de uma Assessoria de Imprensa nos sistemas empresarial e institucional.
6. Processo formal de estruturação e redação do plano e do planejamento de projetos em Comunicação: Radialismo.
7. Interferências no fluxo da informação.
8. Comunicação Empresarial e Comunicação Institucional.
9. Procedimentos da informação dentro da Assessoria de Imprensa.
 - 9.1 Elaboração do Press-Release e do Press-Kit.
 - 9.2 Promoção de entrevista coletiva.
 - 9.3 Follow-Up (contatando a imprensa sem ser inconveniente).
 - 9.4 Elaboração do clipping.
 - 9.5 Elaboração dos relatórios de atividades.
 - 9.6 Gerenciamento de Spams.
10. A importância do objeto de estudo e dos objetivos na concepção dos planos e dos projetos em Comunicação: Radialismo.

BIBLIOGRAFIA

BARICHELLO, E. M da Rocha, RUBLESCHI, A. (orgs.). **Pesquisa em comunicação: olhares e abordagens.** Santa Maria: Facos/UFMS, 2014.

COSTA, M. C. C. (Org.). **Gestão da comunicação**. São Paulo: Atlas, 2006.

DUARTE, J. (org.) **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia**. 2a. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

KOPPLIN, E. et alii. **Assessoria de imprensa: teoria e prática**. 5a ed. São Paulo: Summus, 2009.

LIMA SOBRINHO, A. J. **O problema da Imprensa**. São Paulo: Maltese, 1992.

MAFEI, M.; CECATO, V. **Comunicação corporativa: gestão, imagem e posicionamento**. São Paulo: Contexto, 2011.

MARTINEZ, Ana Almansa. **Assessorias de comunicação**. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2010.

MOUILLAUD, M.; PORTO, S. **O jornal: da forma ao sentido**. Brasília: Paralelo 15, 1997.

SEABRA, R. Produção da notícia: A redação e o jornalista. In: DUARTE, J. (org.). **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia**. 2a. ed. São Paulo: Atlas, 2006. pp. 105-120.

SERVA, L. **Jornalismo e desinformação**. São Paulo: Senac, 2001.

TAMANHAHA, P. **Planejamento de mídia - teoria e experiência**. São Paulo: Person Pretice Hall, 2006.

(Processo nº 804/2017 Vol. 1-FAAC-C.Bauru).